



ESTADO do RIO GRANDE do NORTE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 13, inciso VI, c/c o art. 25, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, que visa à contratação da empresa **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI**, CNPJ: 27.073.834/0001-83, visando a capacitação presencial de 01 servidor através do LICITAR 2022 – II CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que será realizado no período de 02 a 04 de junho de 2022, na cidade de Tibau do Sul/RN, com carga horária de 30 horas/aulas, no valor total de R\$ 2.475,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho da Ilma. Sra. **FRANCISCA ANDRESSA SOARES RODRIGUES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Taboleiro Grande/RN, 26 de maio de 2022

Vagner Rodrigues Pereira
PRESIDENTE